

7700001



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. DO OBJETO:

1.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar 2018, referente aos Programas: Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Remanescentes de Quilombolas e o Programa Mais Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205, 208 e 211 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na lei 10.831 de 23 dezembro 2003, lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 31, de 01 de julho de 2011, nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015 e nº 18, de setembro de 2018, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2020 confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas da SEMED, contendo gêneros alimentícios.

3.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária e a validade para cada produto.

4. DAS EXIGÊNCIAS AO LICITANTE

4.1. Ficha Técnica ou Declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, assinada por técnico da área com firma reconhecida, para todos os itens da pauta de não perecíveis e da pauta de perecíveis (exceto hortifruti), deve ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

4.2. Poderá ser solicitado Laudo de Análise realizado por laboratório devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura e/ou ANVISA ou Laboratório de Instituição Federal ou Estadual para comprovar com a respectiva ficha técnica, por meio da realização de análise bromatológica nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais à saúde; para todos os itens da pauta de não perecíveis e da pauta de perecíveis (exceto hortifruti), deverá ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

Liliana P. P. Fonteneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



4.3 O Certificado do SIF/DIPOA ou SIE do fabricante dos produtos de sua competência, deve ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

4.4 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

4.5 A Empresa Licitante deve garantir a qualidade dos produtos perecíveis até as Unidades de Ensino, com as suas respectivas temperaturas de conservação e transportes descritas (resfriadas e/ou congeladas);

4.6 A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada produto (perecível ou não perecível) para comprovação das conformidades dos produtos com as especificações do edital e fichas técnicas, que deverá ser entregue para à equipe técnica na Divisão de Alimentação Escolar, localizado BR 316 Km 3, Travessa Magalhães, s/n – Guanabara, das 09 às 13h. As amostras deverão ser entregues no máximo em 2 (dois) dias úteis seguinte a solicitação, deve ser entregue na fase de contratação da proposta vencedora.

4.7 A amostra deverá ser apresentada em embalagem original, explicitando **se contém ou não GLÚTEN**, com a identificação do licitante e o nº deste Pregão;

4.8. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

4.9. A Empresa vencedora deverá garantir a higiene, zelo e os cuidados operacionais necessários no transporte dos produtos perecíveis e não perecíveis até as unidades escolares.

4.10. A Empresa vencedora deverá atender aos pedidos mensais e cronogramas de entregas porta a porta emitidos pela DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED, de acordo com prazos especificados nos documentos em questão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** será mensal, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED/DAE (Divisão de Alimentação Escolar), no depósito central, localizado na BR 316, Km 3, Travessa Magalhães, s/nº – Guanabara/Ananindeua/Pará ou diretamente nas escolas.

5.2. O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 às 14:00h**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

5.3 A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS**, será **semanal** nas Unidades de ensino fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente de acordo com o cronograma previamente emitido pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 4ª-feira das 08:00 às 16:00h e na 5ª-feira de 08:00 às 14:00h** (exceto hortifrúti e pães, que deverão ser entregue até 4ª feira), **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS NAS SEXTAS-FEIRAS E EM VÉSPERAS DE FERIADOS;**

Liliana S. Fonteiro
Nº 03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 03
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



5.5. Para os gêneros entregues diretamente nas escolas o fornecedor deverá fazer a pesagem no ato da entrega, com balança tarada e de fácil visualização.

5.6 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

5.7. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

5.8. As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão ser impressas, gravadas ou litografadas.

5.8.1. No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

5.8.2 Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas (monoblocos vazados) limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

5.8.3. As embalagens primárias plásticas devem ser transparentes e atóxicas, devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

5.9 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

5.10 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

5.10.1 Todo o produto deteriorado ou com características organolépticas anormais, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

5.10.2. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente **UNIFORMIZADO E PROTETOR DE CABELO (BONÉ OU TOUCA CAPILAR)**, portanto crachá

Liliane S. P. Fontenro
Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

5.10.3 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado e apropriado, de acordo com as Normas Vigentes. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.



Joseph...

[Signature]

ITCA 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

| Nº ORDEM | ESCOLAS (PÓLO I) | ENDEREÇO |
|----------|--|---|
| 1 | E.M.E.F SENADOR ÁLVARO ADOLFO | RUA MAGALHÃES - GUNABARA |
| 2 | E.M.E.F ANEXO LÚCIA WANDERLEY(R. SARMENTO) | RUA DA PARABOR Nº 529 (ENTRA DA EUROCAR) |
| 3 | E.M.E.F MACHADO DE ASSIS | RUA OSEAS SILVA GUANABARA |
| 4 | E.M.E.F ANEXO III MACHADO DE ASSIS(CRISTO REI) | RUA SANTA MARIA Nº 09 GUANABARA |
| 5 | E.M.E.F LÚCIA WANDERLEY | RUA DA PEDREIRINHA |
| 6 | E.M.E.F JOÃO RAFAEL CARDOSO TEIXEIRA | RUA RICARDO BORGES |
| 7 | E.M.E.F EVANGELHO QUADRANGULAR | RUA JARDIM DA PROVIDÊNCIA - AGUAS LINDAS |
| 8 | E.M.E.F ANEXO III CLOVIS BEGOT (CLODOMIR BEGOT I) | RUA OSVALDO CRUZ Nº 29 AGUAS LINDAS |
| 9 | E.M.E.F CLÓVIS DE SOUZA BEGOT | RUA OSVALDO CRUZ Nº 502 AGUAS LINDAS |
| 10 | E.M.E.F ANEXO II CLÓVIS DE SOUZA BEGOT (AMALINDAS) | RUA PAULO FONTELES Nº 22 |
| 11 | E.M.E.F ANEXO I SÃO JUDAS TADEU | RUA SÃO JUDAS TADEU |
| 12 | E.M.E.F SÃO JUDAS TADEU | RUA SÃO JUDAS TADEU |
| 13 | E.M.E.F YACTA REBELO | INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE |
| 14 | E.M.E.F BELO SABER | INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE |
| 15 | E.M.E.F I ANEXO YACTA REBELO (ACHAJUS) | INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE |
| 16 | E.M.E.F II ANEXO YACTA REBELO (MOARAS) | INVASÃO JÚLIA SEFFER PARK ANNE |
| 17 | E.M.E.F SANTA INÊS | BR 316 PRÉDIO DO COLÉGIO ANUNCIAÇÃO |
| 18 | E.M.E.F NILGE ALVES BRANCO | RUA 02 DE JUNHO |
| 19 | E.M.E.F ANDRÉ AVELINO PIEDADE | RUA 02 DE JUNHO Nº 79 AGUAS BRANCAS |
| 20 | E.M.E.F IVANIR NASSAR | RUA 02 DE JUNHO - JARDIM AMAZÔNICO I 1ª RUA |
| 21 | E.M.E.F PE.PIETRO GEROSA (AURÁ) | ESTRADA DO AURA |
| 22 | E.M.E.F ANEXO I PE.PIETRO GEROSA (IGREJA EVANGELICA0 | ESTRADA DO AURA |
| 23 | E.M.E.F DAMAS SALESIANAS (CEIMA) | RUA ZUMBI DOS PALMARES RES. CARLOS MARIGUELA (A |
| 24 | E.M.E.F MANOEL GREGORIO ROSA FILHO (ABACATAL) | ESTRADA DO AURA KM 08 |
| 25 | E.M.E.F JOSE MARIA DA SILVA | BR 316 |
| 26 | E.M.E.F ANEXO AMÉLIA REIS FREITAS | BR 316 RUA DA MINUSA |

Jany Inácia Catarina
DAE

João Sávio

JS

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

| Nº ORDE M | ESCOLAS (PÓLO II) | ENDEREÇO |
|-----------------|--|--|
| 1 | E.M.E.F EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA | RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA |
| 2 | E.M.E.F RAUL VICENTE | RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA |
| 3 | E.M.E.F MARIA EMÍLIA ANTUNES | 1ª RUA RURAL HELIOLÂNDIA(DISTRITO INDUSTRIAL) |
| 4 | E.M.E.F ANEXO MARIA EMÍLIA ANTUNES (CRIANÇA FELIZ) | RUA UNIÃO DISTRITO INDUSTRIAL |
| 5 | E.M.E.F HELIOLÂNDIA | CONJ. HELIOLÂNDIA II RUA CORONEL GOMES |
| 6 | E.M.E.F ANEXO HELIOLÂNDIA (FLAVIANO GOMES) | CONJ. HELIOLÂNDIA 4ª RUA RURAL |
| 7 | E.M.E.F SARÉ | CONJ. HELIOLÂNDIA II INVASÃO DO SARÉ |
| 8 | E.M.E.F CÂNDIDA SANTOS DE SOUZA | AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL |
| 9 | E.M.E.F FREDERICO SANTOS DE SOUZA | DIST. INDUS. RUA CLAUDOMIRO SOUZA (ELO PERDIDO) |
| 10 | E.M.E.F ANEXO I CANDIDA SANTOS (EDINAIR ROCHA) | DISTRITO INDUSTRIAL CONJ. GERALDO PALMEIRA |
| 11 | E.M.E.F AMÉLIA REIS FREITAS | RUA ITABIRA PASS. BOM SOSSEGO S/N MAGUARI |
| 12 | E.M.E.F NUCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA (NEO) | TRAVESSA AMATUARA QD. 42 Nº 02 PAAR |
| 13 | E.M.E.F PADRE GABRIEL BULGARELLI | ESTRADA DO MAGUARI |
| 14 | E.M.E.F LAÉRCIO WILSON BARBALHO | CONJ. RORAIMA AMAPÁ EST. CURUÇAMBA |
| 15 | E.M.E.F HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA | RUA PRINCIPAL DO CURUÇAMBA |
| 16 | E.M.E.F ANEXO II HILDEGARDA C. DE MIRANDA(RAIZES DE ANANIN)) | RUA MARCILIO PINHEIRO CURUÇAMBA Nº 180 |
| 17 | E.M.E.F DOMICIANO FARIAS | ILHA DO IGARAPÉ GRANDE |
| 18 | E.M.E.F ANEXO III HILDEGARDA CALDAS (CONEGO BATISTA CAMPOS) | RUA PRINCIPAL DO CURUÇAMBA |
| 19 | E.M.E.F MONTE SIÃO | RUA JOÃO GOULART NOVO GUAJARA |
| 20 | ANEXO I NOSSA SRA. AUXILIADORA (INTELECTO) | CONJ. CIDADE NOVA VI WE 79 |
| 21 | E.M.E.F CLODOMIR DE LIMA BEGOT | CONJ. GUAJARA I WE 62 Nº2022 |
| 22 | E.M.E.F NOSSA SENHORA AUXILIADORA | CONJ. CIDADE NOVA VI WE 70 752 |
| 23 | E.M.E.F JOÃO PAULO II | CONJ. CIDADE NOVA VI WE 72 |
| 24 | E.M.E.F MARIA CREUZA SOUZA | ARTERIAL V Nº 22 |
| 25 | E.M.E.F ASSOC. DAS MULHERES DE ANANINDEUA (AMA) | CONJ. CIDADE NOVA V WE 32 572 |
| 26 | E.M.E.F AIMEÉ SEMPLE MCPHERSON | CONJ. CIDADE NOVA V WE 19 Nº 251 |
| 27 | E.M.E.F HERMÍNIO CALVINHO FILHO | AV.INDEPENDÊNCIA ARTERIAL |
| 28 | E.M.E.F ANEXO II HERMÍNIO CALVINHO FILHO (JARDIM N. ESPERANÇA) | JARDIM NOVA ESPERANÇA RUA 28 DE AGOSTO QD. 136 N |
| 29 | E.M.E.F ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS | CONJ.ESTELIO MAROJA QD. 06 |
| 30 | E.M.E.F UNIÃO E FRATERNIDADE | CONJ. CIDADE NOVA IV WE 42 |
| 31 | E.M.E.F ANEXO UNIÃO E FRATERNIDADE | LOT. TOQUIO AL. JOÃO FIGUEIREDO Nº 11 |
| 32 | E.M.E.F MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA | CONJ.CIDADE NOVA II AL. VILA NOVA |
| 33 | E.M.E.F NOVO BRASIL | CIDADE NOVA II RUA FERNANDO VELASCO |
| 34 | E.M.E.F MANOEL LOBATO MAUÉS | PASS. JARDIM BRASIL |

Janir Lúcio Catarina
DAE

Joseph...

[Signature]

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

| Nº ORDE M | ESCOLAS (PÓLO III e IV) | ENDEREÇO |
|-----------------|---|---|
| 1 | E.M.E.F JOÃO NUNES DE SOUZA | PASS. SANTA TEREZINHA Nº 20 |
| 2 | E.M.E.F NELSON PEREIRA DIAS | ESTRADA DO 40 HORAS ROD. GOV. HELIO GUEIROS |
| 3 | E.M.E.F ANEXO I JOÃO NUNES DE SOUZA(BURACO FUNDO) | ESTRADA DO 40 HORAS ICUI GUAJARA |
| 4 | E.M.E.F NOVA UNIÃO | ESTRADA DO 40 HORAS RUA BOM JARDIM |
| 5 | E.M.E.F ANEXO NOVA UNIÃO (MARGARIDA FERREIRA) | ESTRADA DO 40 HORAS PASS. SANTA LUZIA |
| 6 | E.M.E.F RAIMUNDA PINTO/ ANEXO I | 40 HORAS ICUI GUAJARA |
| 7 | E.M.E.F ANEXO II RAIMUNDA PINTO (BRASILEIRINHO) | ESTRADA 40 HORAS Nº 72 PASS.SANTA CLARA |
| 8 | E.M.E.F NOVO TAUARI | RUA SANTA MARIA ICUI GUAJARA |
| 9 | E.M.E.F ANEXO WALDEMAR MENDES (CLUBE DE MÃES) | RUA 21 DE ABRIL ICUI GUAJARA |
| 10 | E.M.E.F WALDEMAR MENDES | RAU 21 DE ABRIL ICUI GUAJARA |
| 11 | E.M.E.F NOVO CRISTO | CONJ. NOVO CRISTO WARISLÂNDIA - ICUI GUAJARÁ |
| 12 | E.M.E.F LIBERDADE | RUA CAMPOS SALES ICUI GUAJARA |
| 13 | E.M.E.F BENEDITO MAIA | CONJ. ABELARDO CONDURU - COQUEIRO |
| 14 | E.M.E.F MARIA DO CARMO MONTEIRO | CONJ. JARDIM AMERICA TRANSCOQUEIRO |
| 15 | E.M.E.F GERALDO MANSO PALMEIRA | CONJ. VAL PARAISO TRANSCOQUEIRO |
| 16 | E.M.E.F NOVA REPÚBLICA | RUA NOVA REPÚBLICA UNA |
| 17 | E.M.E.F JÚLIA BARBALHO | CONJ. JADERLANDIA I |
| 18 | E.M.E.F MANOEL JOSÉ SANCHES DE BRITO | PASS. IRACEMA UMA |
| 19 | E.M.E.F SÃO PAULO | CONJ. JADERLANDIA II |
| 20 | E.M.E.F SANTA TEREZINHA | TV. SÃO PEDRO COQUEIRO |
| 21 | ANEXO MACHADO DE ASSIS (MÃO COOPERADORA) | RUA SANTA LUCIA PASS. S.PEDRO Nº 100 COQUEIRO |

Jenifer Catarina
DAE

Jenifer Catarina

B

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
RELAÇÃO DAS UEIS



| Nº | UEIS | ASSINATURA |
|----|--|---|
| 1 | UEI PEQUENOS ANANIS | CONJ. CIDADE NOVA VI WE 75 |
| 2 | UEI SEMENTES DE ANANI | CONJ. CIDADE NOVA II |
| 3 | UEI CASA ESPIRITUAL | ESTRADA DO 40 HORAS ROD. GOV. HELIO GUEIROS |
| 4 | UEI JADER BARBALHO | CONJ. CIDADE NOVA VIII WE 46 |
| 5 | UEI VEREADOR CELSO COELHO | ESTRADA DO CURUÇAMBA |
| 6 | UEI PROFª LIA MADALENA LEAL | RUA R. MENDONÇA S/N ICUI GUAJARA |
| 7 | CREI IRMÃ DULCE | RUA OSVALDO CRUZ AGUAS LINDAS |
| 8 | CREI ESSENCIA DE ANANI | FINAL DA LINHA DE ONIBUS DO DISTRITO INDUSTRIAL |
| 9 | UEI ELCIONE BARBALHO | CONJ. CIDADE NOVA VIII ESTRADA DA PROVIDÊNCIA |
| 10 | EI VEREADOR AURELIANO DA COSTA | CONJ. ICUI GUAJARA PROX. PRAÇA CARNAUBA |
| 11 | UEI UNIDOS VENCEREMOS | ESTRADA DO CURUÇAMBA |
| 12 | CREI ANA LUCIA SILVA | CONJ. JULIA SEFFER |
| 13 | CREI GIRRASOL | RUA 02 JUNHO AGUAS BRANCAS JARDIM AMAZONICO |
| 14 | UEI SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA | JADERLANDIA |
| 15 | CREI SABIÁ (GUNNAR VINGREN) | ROD. 40 HORAS |
| 16 | CREI MARIGHELA | AURA MARIGUELA |
| 17 | CREI VALDETE DE LIMA PINTO (PAAR) | CONJ. PAAR |
| 18 | UEI ANA MARIA SILVA SOUZA (ECO ESCOLA) | ICUI LARANJEIRAS |
| 19 | CMREI CELIA ALEIXO | CONJ. CIDADE NOVA VIII |
| 20 | CMRE MARIA ALZENIRA PINHEIRO NAVARRO | ESTRADA DO MAGUARI |
| 21 | UEI IRMÃ NAIR BEZERRA DA TRINDADE | RUA DO FIO GUANABARA |
| 22 | CMREI SEBASTIANA PÃES BARRETO | RUA DA PEDREIRINHA (CAMPO DA SOCILAR) |
| 23 | CMREI UIRAPURU | CONJ. UIRAPURU 40 HORAS |

Janir José da Costa
DAE

Sueyfrany

B

[Signature]